



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.185, DE 10 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre autorização para cobrir despesa com curso de transporte de pessoas".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa lei autoriza o Poder Executivo Municipal, cobrir despesa com curso para 60 (sessenta) moto-taxista, de Transporte de Pessoas em Veículo de duas Rodas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Para cobrir as despesas citado no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procurador Jurídica